



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.935, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais), e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.286, de 27 de dezembro de 1995, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMA	GS	07.03070212.23	3.1.3.2	60.000,00
SMA	DDV	07.03074772.29	3.1.3.2	35.000,00
SMF	GS	08.03080212.30	4.1.9.1	890.000,00
SME	GS	09.08421882.39	3.1.3.2	350.000,00
SMO	GS	12.03070212.59	3.1.3.2	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotações do orçamento vigente conforme discriminação nos seguintes Programas de Trabalho:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.935/96

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMO	DLU	12.10603252.60	3.1.3.2	46.000,00
SMO	DEURB	12.08421882.63	3.1.3.2	200.000,00
SMO	DEURB	12.13754281.20	4.1.1.0	45.000,00
SMO	DEURB	12.13754282.64	3.1.2.0	100.000,00
SMS	DEURB	13.13754282.69	3.1.2.0	844.000,00
SMAIC	GS	14.04181111.28	4.1.2.0	50.000,00
SMAIC	GS	14.04185341.29	4.1.1.0	30.000,00
SMEL	DD	15.08462241.30	4.1.1.0	20.000,00
SMEL	DD	15.08462241.30	4.1.2.0	20.000,00
SMEL	DD	15.08462242.81	3.1.3.1	20.000,00
SMAS	DAC	16.15814862.85	3.1.2.0	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de dezembro de 1996.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO

Prefeito Municipal